

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 20 de maio de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.704, em 19 de maio de 2011, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 19/2011, de autoria do Prefeito Antério Mânica, que estabelece normas para regulamentar o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis, no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final ao Substitutivo n.º 1, em única discussão e votação, no dia 16 de maio de 2011.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO